



PORTARIA Nº 05/2019

“Autoriza à Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a movimentar os recursos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e estando em pleno gozo de seu mandato político, nos termos do art. 80, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de organizar os serviços públicos municipais;

RESOLVE:.

Art. 1º Autorizar à Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Srta. **BRUNA DA SILVA SOUZA**, portadora do CPF. 094.806.296/74 e do RG. MG-17.535.546/SSP/MG, nomeada através da Portaria nº 04/2019, em conjunto com a Sra. **ROSILENE EUZÉBIO DE SOUZA SENA**, nomeada para o cargo de Secretária de Administração Planejamento e Finanças, a assinar empenhos, cheques e demais documentos contábeis e financeiros emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, com todas as atribuições e responsabilidades das funções delegadas.

Parágrafo único. A movimentação das contas do referido Fundo Municipal de Assistência Social serão em conjunto com a Sra. **ROSILENE EUZÉBIO DE SOUZA SENA**, nomeada para o cargo de Secretária de Administração Planejamento e Finanças através da Portaria 09/2017, podendo para tanto: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber/passar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

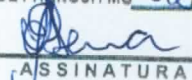
recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar/baixar cheques, efetuar resgates/operações financeiras, cadastrar/alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas de repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar extratos/saldos de investimentos e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica para alívio dos numerários, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro .

Art. 2º. O controle de cheques, empenhos e balancetes serão realizados pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 02 de Janeiro de 2019.


Geraldo Magela Barbosa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.
CERTIFICO QUE esta portaria
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL. NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.
ONÇA DE PITANGUI/MG 02/01/19

ASSINATURA

Rosilene Euzébio de Souza Sena
Secretária de Administração,
Planejamento e Finanças
Onça de Pitangui/MG